



## PORTARIA Nº 608/25, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

**Considerando**, o memo. nº 111/2025/SUPRI, constante do Processo nº 2025/3/2270;

**Considerando**, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando aos seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar fiscais de contrato, para fiscalizar a execução dos serviços referente ao Processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024/PMC, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHA**, destinado atender as necessidades das secretarias municipais abaixo:

1. **CRISTIANE BEZERRA SARAIVA – TITULAR**, mat. nº 210708-6, e **LUCIVALDO GOMES DE SOUZA – SUPLENTE**, mat. nº 212191-9, como representantes da Secretaria de Habitação.
2. **RONALDO PINHEIRO DE SOUZA – TITULAR**, mat. nº 155204-0 e **DOUGLAS COELHO SILVA – SUPLENTE**, mat. nº 155208-2, como representantes da Secretaria de Obras e Urbanismo.
3. **DAVI AUGUSTO FREIRE LINHARES – TITULAR**, mat. nº 154447-0 e **ADALLENE DA COSTA SOUSA – SUPLENTE**, mat. nº 154445-4, como representantes da Secretaria de Cultura e Turismo.
4. **LUCAS MOTA BEZERRA – TITULAR**, mat. nº 154798-4 e **ELLEN MOREIRA DA SILVA – SUPLENTE**, mat. nº 145297-5, como representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços.
5. **CLEVERTON DA SILVA E SILVA – TITULAR**, mat. 154373-3, e **RONALDO GOMES DOS SANTOS – SUPLENTE**, mat. nº 213251-1, como representantes da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.
6. **JULIO GOMES SILVA – TITULAR**, mat. nº 211958-8, e **DANNILO DA COSTA GARCIA – SUPLENTE**, mat. 210763-5, como representantes da Guarda Civil de Castanhal.
7. **AMANDA MONTEIRO FAZZANI – TITULAR**, mat. 154413-6, e **JÚLIA DE SOUZA PACHECO – SUPLENTE**, mat. nº 154799-2, como representantes da Secretaria de Finanças.
8. **ANTONIO HUMBERTO NASCIMENTO SILVA – TITULAR**, mat. nº 154448-9, e **ORISNEI SILVA DO NASCIMENTO – SUPLENTE**, mat. nº 155393-3, como representantes da Chefia de Gabinete.



9. **LUCIVÂNIA DA SILVA MELO – TITULAR**, mat. nº 212192-9, e **ALBINO PEREIRA FILHO - SUPLENTE** mat. 154911-1, como representantes da Procuradoria Geral do Município.

10. **KÁTIA SHIRLEY NASCIMENTO DE MOURA – TITULAR**, mat. nº 154902-2, e **SIMONE DE SOUZA LEAL AVILA – SUPLENTE**, mat. 154909-0, como representantes da Subprefeitura do Jaderlândia.

11. **DENES MACIEL GOMES DE MELO – TITULAR**, mat. nº 154882-4, e **LORINALDO COSTA DOS SANTOS – SUPLENTE**, mat. 154960-0, como representantes da Subprefeitura do Apeú.

12. **ERIK FERREIRA RODRIGUES – TITULAR**, mat. nº 154566-3, e **WELBER LUCIO GOMES BARBOSA – SUPLENTE**, matrícula nº 213766-4, como representantes da Secretaria de Administração.

**Art. 2º** - A fiscalização do contrato será realizada de forma conjunta e coordenada, cabendo a cada fiscal as atribuições específicas relacionadas às competências de suas respectivas secretarias.

**Art. 3º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

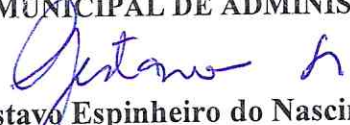
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**Palácio Maximino Porpino da Silva, 12 de março de 2025.**

  
**Hélio Leite da Silva**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.**

  
**Gustavo Espinheiro do Nascimento Sá**  
Secretário Municipal de Administração, interino.